

410 ANOS

# MINISTÉRIO PÚBLICO

DA BAHIA PARA O BRASIL

A História do Ministério Público do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



**410 ANOS**

MINISTÉRIO PÚBLICO: DA BAHIA PARA O BRASIL

A História do Ministério Público do Estado da Bahia

---

1609-2019

Salvador  
2019

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Bahia. Ministério Público

410 anos. Ministério Público: da Bahia para o Brasil. A História do Ministério Público do Estado da Bahia. 1609-2019. – Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2019.

20 p. :il. color

1. Ministério Público – Bahia – História. I. Título.

CDir 341.413

# Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO  | 05 |
| 2 DE AFONSO TINOCO, HOMEM DO REI, A BRAÇO AUTÔNOMO DO ESTADO                  | 07 |
| 3 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: O CRESCIMENTO ESTRATÉGICO E A GUINADA SOCIAL | 11 |
| 3.1 Gestão de Pessoas - Mais gente e melhor atendimento                       | 13 |
| 3.1.1 Estrutura Física  | 15 |
| 3.1.2 Parque Tecnológico  | 17 |
| 3.1.3 Orçamento   | 19 |
| 3.2 Evolução organizacional   | 21 |



# 1. Introdução



Fonte: Marisa Vianna

Esquadra holandesa ataca a cidade de São Salvador, em 1624, entreposto muito visado pelos impérios mercantilistas. No século XVII, Portugal estabelecia estruturas político-administrativas no Brasil Colônia para assegurar o domínio territorial, a exemplo do Tribunal da Relação em 1609.

A história recente do Brasil quase que se confunde com a história do Ministério Público. Pela relevância política e social que alcançou em decorrência das atribuições conferidas à Instituição pela Constituição Federal de 1988, o MP galgou a posição prática e simbólica, no imaginário social, de defensor da cidadania e do interesse público. No entanto, esse MP que surgiu da chamada Nova República trouxe consigo continuidades de um longo processo histórico que foi delineando seu perfil institucional, que acompanhou, de uma e outra forma, o caráter ora conservador, ora progressista do movimento da formação do Estado moderno brasileiro.

Junto a essas continuidades, o MP contemporâneo começou a expressar, em alguma medida, uma ruptura com o legado autoritário e centralizador do período do regime militar (1964-1985), já que a Instituição passou a se identificar e se aproximar, paulatinamente, dos movimentos sociais (BATISTA, 2000)!. Pode-se dizer que o MP incorpora, dentro do Estado, o espírito do tempo da redemocratização, o qual se caracteriza pela ativação da sociedade civil.

Mas, para essa faceta tomar delineamentos mais fortes e precisos, foi necessário que a Instituição se adaptasse aos tempos modernos, marcados pelos desafios do aceleração do tempo social, em curso desde o “breve século XX”, como apontou o historiador Eric Hobsbawm (1995)<sup>2</sup>. A atuação do MP se deparou com a rapidez das mudanças, a frequência e velocidade das rupturas, vindas das inovações técnicas, tecnológicas e comunicacionais, associadas ao “encurtamento das fronteiras geográficas<sup>3</sup>”. Esse contexto demandou renovação e reinvenção, mas também a preservação da história, para não sucumbir às consequências do aceleração, de compressão da memória coletiva, que parece ser a tônica da atualidade “globalizada” - para alguns, “pós-moderna” – na qual impera o “presente contínuo” de supervalorização do imediatismo em detrimento da percepção dos processos históricos no longo e médio prazos.

Nesse sentido, ganha fundamental relevância (re)visitar a história do Ministério Público do Estado da Bahia, pois sua história se confunde com a própria história do MP brasileiro. Para tanto, vamos visualizar, ainda que rapidamente, seu percurso de construção e consolidação de sua missão e vocação democrática: a defesa do Estado de Direito e o fortalecimento da democracia. A revisitação será realizada a partir de uma breve linha histórica de nossa Instituição, desde as origens da institucionalização do MP no país, passando pela mudança de perfil trazida pela Constituição Federal de 1988 e, principalmente, pelos caminhos trilhados pelo *parquet* baiano nos últimos dez anos, marcados por uma intensa evolução institucional que se caracterizou como uma nova fase após os 400 anos da Instituição, que foram simbolicamente comemorados na ocasião.

Visitar o nosso passado institucional, além de fortalecer os laços identitários e o sentimento de pertencimento, contribui para compreender as limitações e possibilidades que se colocam à Instituição e seus atores. Passamos a nos (re)conhecer em contextos mais amplos, fortalecemos valores e princípios que nos constituem e designam a forma como conduzimos nossas ações e pensamentos. No caso do Ministério Público, esses valores são essencialmente (e constitucionalmente) vocacionados à consolidação e fortalecimento do regime democrático e da cidadania<sup>4</sup>.





Carta de Nomeação de Afonso Garcia Tinoco redigida pelo Rei Dom Felipe III

## 2. De Afonso Tinoco, homem do Rei, a braço autônomo do Estado

Em terras baianas, berço da história nacional, é lançado pela primeira vez o que pode ser considerado o embrião do Ministério Público brasileiro. No Ocidente como um todo, a origem do MP, como organização estável e permanente, remete à França e sua experiência jurídica, consolidada no final século XVIII, pós Revolução Francesa. Mas, no caso brasileiro, os antecedentes da Instituição vinculam-se inegavelmente e diretamente ao Estado português e à estrutura administrativa construída a partir do sistema colonial ultramarino lusitano.

Para alguns historiadores do Direito português<sup>5</sup>, os antecedentes do MP aparecem já na função do Procurador Del Rei, cujas primeiras referências nos reportam ao período medieval, pelos idos de 1279 a 1325, em officios régios de D. Diniz, “O Lavrador”. Também existem citações e registros da figura do Procurador da Justiça nas Ordenações Afonsinas (1446-1514) que, posteriormente, foram mantidas com grande similitude nas Ordenações Manuelinas (1521-1595). Nelas, já se mencionava a função de Promotor de Justiça e suas obrigações perante as casas de suplicação e nos juízos das terras.

No entanto, foi nas Ordenações Filipinas (concluídas e aprovadas pela Lei de 5 de junho de 1595, mas que entraram em vigor na Regência de Filipe II, pela Lei de 11 de janeiro de 1603) que apareceu pela primeira vez uma disposição legal mais específica quanto às funções do “Procurador dos Feitos da Coroa” e do “Promotor de Justiça da Casa de Suplicação”, além de outras que compunham as atuações da administração da Justiça no Estado Português que posteriormente seria “transladado” para a Colônia com a criação do Tribunal da Relação da Bahia em 1609. No que toca à função de “promotor de justiça”, informa o Livro 1, Título 15 das Ordenações Filipinas, apontando elementos da função fiscalizatória do Ministério Público, bem como do papel acusador:

Ao Desembargador da Casa de Suplicação, que servir de Promotor de Justiça, pertence requerer todas as cousas, que tocam a Justiça, com cuidado e diligência, em tal maneira que por sua culpa e negligência não pereça. E seu ofício pertence formar libellos contra os seguros, ou presos, que por parte da Justiça hão de ser acusados na Casa de Suplicação per acordo da Relação[...]

As Ordenações Filipinas possuem destaque na História do Brasil, sobretudo por representarem o mais longo organismo jurídico que vigorou na colônia, só sendo revogado em matéria cível no século XX com a entrada em vigor do Código Civil de 1917. Foi com as Ordenações Filipinas, a partir de 1603, que se consolidou o longo processo de formação da estrutura de administração da Justiça que compôs o empreendimento colonial português nas Américas. Elas decorreram da percepção da Coroa de que havia fragilidade e deficiência da estrutura judiciária da Colônia, refletindo a preocupação do Rei em reformar o estado legal português. Nesse contexto, em 7 de março de 1609, Dom Filipe criou o Tribunal da Relação da Bahia “com número de Desembargadores bastante para boa administração da Justiça”, com a composição assim disposta:

Haverá na dita Relação dez Desembargadores, entrando neste numero o Chanceler, o qual servirá de Juiz da chancelaria, tres Desembargadores dos agravos, hum Ouvidor Geral, hum Juiz dos feitos da Coroa, fazenda e fisco, hum Procurador dos feitos da coroa, fazenda e fisco, o Promotor da Justiça hum Provedor dos defuntos e residos e dous Desembargadores extravagantes

Dentre os Desembargadores nomeados, coube a Afonso Garcia Tinoco<sup>6</sup> representar os interesses da Coroa Portuguesa, exercendo as funções de Procurador dos Feitos da Coroa e da Fazenda e Fisco. Além disso, por ato do Imperador Dom

Filipe III, Garcia Tinoco foi nomeado como o primeiro Promotor de Justiça do Brasil, inaugurando as funções do futuro Ministério Público em terras brasileiras, iniciando um longo processo histórico de construção de uma nova cultura institucional e jurídica que viria a ser institucionalizada e sedimentada no Estado Brasileiro no final do século XIX, quando da formação da República. Assim vale ressaltar, como faz a historiadora Alzira de Abreu (2010), que durante o período colonial havia um Promotor de Justiça que funcionava como mero agente do Poder Executivo.

A institucionalização do MP foi ganhando corpo. Em 1832, o Código de Processo Criminal é o primeiro diploma brasileiro a dedicar tratamento sistemático aos promotores. Em 1890, o Ministério Público Brasileiro é formalmente criado e, em 1934, a Constituição lhe dedica um tratamento institucional, reservando-lhe um capítulo próprio e situando-o entre os órgãos de cooperação nas atividades governamentais, independente dos demais poderes do Estado. Nela, foi estabelecida a estabilidade funcional e a investidura obrigatória via concurso público (ABREU, 2010).

Entre idas e vindas do processo histórico de modernização conservadora do Estado Brasileiro, o MP foi se estabelecendo, ora ganhando espaço e autonomia, ora tendo reduzido seu papel, nas diversas Constituições. Na de 1937, do Estado Novo, houve retrocesso, com o MP considerado agente do Poder Executivo. Por outro lado, foi naquele ano que a Instituição se tornou o titular da ação penal pública e obteve o poder de requisitar o inquérito policial. Em 1945, foram reestabelecidas as prerrogativas da inamovibilidade, estabilidade e concurso público e o MP voltou a não ser vinculado ao Poder Executivo. No golpe militar de 1964, o MP se tornou apêndice do Poder Judiciário, com equiparação dos promotores a juízes. Cinco anos depois, voltou ao âmbito do Poder Executivo sem independência funcional, financeira e administrativa.



*Promulgação da Constituição da República –1988*

Fonte: Senado Federal

Ainda durante o regime da ditadura militar, o MP começa a ganhar o desenho institucional que seria consolidado com a chamada Carta Cidadã. Já em 1973, no Código de Processo Civil, aparece o perfil voltado para a promoção e defesa dos direitos humanos e sociais, ampliando o alcance do seu papel de fiscal da lei – cuja previsão normativa já existia pelo menos desde 1838. Tal ampliação foi se fortalecendo na fase lenta e gradual de abertura política, durante os governos dos generais Ernesto Geisel (1974-1979) e João Figueiredo (1979-1985). Em 1981, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente garante ao MP a legitimidade de propor ação civil e criminal por danos causados ao meio ambiente. Em 1985, o órgão conquista a atribuição legal de defender os direitos coletivos. Os avanços institucionais se cristalizam em 1988, contemplando muitas das reivindicações dos membros do MP, que se manifestaram em 1986, na famosa Carta de Curitiba<sup>7</sup>.



*Encontro nacional de membros do MP, realizado em 1986 na capital do Paraná, resulta na Carta de Curitiba, documento que reivindicou atribuições constitucionais ao órgão.*

# 3. Desenvolvimento institucional: o crescimento estratégico e a guinada social

Desde a redefinição do perfil institucional, dado pela CF de 1988, o Ministério Público brasileiro vem se fortalecendo e se modernizando institucionalmente, valendo-se do avanço dos saberes e práticas sobre planejamento e gestão estratégica. O MP baiano foi vanguardista nesse processo. Se somente em 2010 o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) deu “início ao movimento em direção a uma gestão estratégica”, conforme a Resolução 147/2016, na Bahia esse movimento teve a semente lançada logo no início do século. Como está registrado no Plano Estratégico do MP<sup>B</sup>:

A primeira experiência do Ministério Público do Estado da Bahia com planejamento estratégico ocorreu em dezembro de 2002. Naquela ocasião, ao cabo de reuniões entre procuradores e promotores de Justiça, ficaram estabelecidos direcionamentos básicos para a Instituição, que resultaram em um plano de ação à época denominado de Plano Geral de Atuação (PGA), a ser implementado num prazo de 5 anos (2004-2009)

A Instituição foi incorporando, paulatinamente, técnicas e dispositivos de planejamento e os conceitos de gestão e planejamentos estratégicos, seguindo as mais modernas tendências organizacionais e administrativas, que deram a tônica do desenvolvimento ministerial. Até que, em decorrência de um processo de amadurecimento de sete anos, foi produzido o primeiro Plano Estratégico do MP baiano (2011-2023), com um horizonte temporal de doze anos. As mudanças foram sensíveis e geraram alterações significativas na estrutura organizacional e na lógica de atuação. Em 2012, foi criada a Coordenadoria



Fonte: Arquivo MPBA

*Membros do MP baiano discutiram sobre diretrizes do planejamento estratégico em reunião realizada em 2007. As discussões subsidiaram o processo de construção do Plano Estratégico, lançado em 2011.*

de Gestão Estratégica (CGE), ligada diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça. Os resultados foram efetivos em oito anos de vigência do Plano.

Com o documento, foram realizados o diagnóstico e o mapeamento de todas as atividades na Instituição em um único instrumento de planejamento, com o objetivo de alinhar orçamento, disponibilidade financeira e as ações desenvolvidas. Isso propiciou diretrizes que foram consideradas prioritárias pelos integrantes da Instituição e pela população. O Plano foi elaborado de forma participativa e democrática, com o envolvimento presencial de 142 membros e 132 servidores e, para estabelecer áreas de atuação prioritária, a sociedade baiana foi consultada, por meio de uma plataforma de pesquisa, que apontou a Saúde, Educação e Segurança Pública como prioridades para a atuação do MP baiano.

A população baiana solicitava uma atenção maior da Instituição na esfera social e a resposta se concretizou na estruturação organizacional naquelas áreas, com o objetivo de fortalecer e melhorar a atuação dos Promotores de Justiça. Em 2011, foram os Centros de Apoio Operacional da Saúde, da Educação e Segurança Pública e Defesa Social que fortaleceram a atuação com orientação logística às Promotorias e possibilitaram a institucionalização de projetos, a exemplo do “Ministério Público e os Objetivos do Milênio: Saúde e Educação de Qualidade para Todos” e o “Comitê Interinstitucional em Segurança Pública”, premiados nacionalmente pelo CNMP. Além disso, foram reestruturados entre 2011 e 2014, sob nova nomenclatura e visão estratégica, o Centros de Apoio de Direitos Humanos (Caodh), da Criança e do Adolescente (Caoca), o Criminal (Caocrim) e o da Moralidade Administrativa (Caopam). Ou seja, se a faceta mais política, preocupada com uma guinada social, enrobustecia-se na defesa e promoção dos direitos humanos e sociais, isso não se dissociava de investimento institucional para prevenção e coibição do crime.

Com a cristalização de um Ministério Público, por assim dizer,



*Em seminário realizado em setembro de 2010, discussões sobre gestão integrada fortaleceram a estruturação do Comitê Interinstitucional em Segurança Pública (Cisp) da Bahia.*



*Em 2018, é criada a rádio MP da Bahia, que distribui conteúdo institucional para todo o país, com grande penetração no interior do estado.*

mais social, preocupado em contribuir com a elaboração de políticas públicas para promoção de justiça, veio também o fortalecimento da comunicação institucional. Em 2013, as áreas de Publicidade, Assessoria de Imprensa e Cerimonial foram integradas e foi criada a Central Integrada de Comunicação Social (Cecom). O papel da comunicação foi priorizado: houve investimento em ampliação do quadro técnico e em novos conteúdos, com a formação do Núcleo Digital, dedicado exclusivamente às redes sociais online, além da criação da rádio MP da Bahia, que como agência de notícias distribui as informações institucionais para mais de 300 municípios.

O fortalecimento da Cecom permitiu ampliar o investimento na produção de ações publicitárias e jornalísticas direcionadas a chamar a atenção da opinião pública e conscientizar a sociedade baiana sobre temas sociais relevantes e delicados, esclarecendo o papel do MP e estimulando os cidadãos a reivindicar seus direitos por meio da aproximação com a Instituição. Nesse sentido, entre 2009 e 2019, foram realizadas pelo menos 45 grandes campanhas institucionais sobre assuntos como violência sexual contra crianças e adolescentes, bullying, violência doméstica, trabalho infantil, intolerância religiosa, racismo, homofobia, LGBTfobia, educação inclusiva, corrupção, crimes cibernéticos, violência policial, tráfico de drogas, organizações criminosas, entre outros.

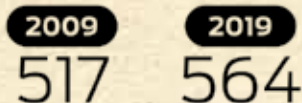
## **3.1 Gestão de Pessoas - Mais gente e melhor atendimento**

Nos últimos dez anos, a Instituição experimentou um avanço significativo no número de servidores e membros. Em 2009, o MP baiano totalizava 517 membros e 865 servidores, considerando capital e interior do estado. No início de 2019, pode-se observar um incremento desses números, passando para 564 membros e 1.435 servidores.

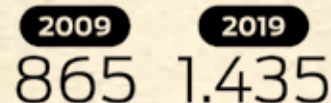
No caso dos membros, ocorreu um aumento aproximado de 10% no quadro, considerando as saídas e chegadas de novos Promotores de Justiça. Esse número é relevante, uma vez que indica uma dimensão fundamental do desenvolvimento institucional experimentado na última década: que é o incremento no número de concretizadores da atividade finalística do Ministério Público.



Aumento de 10%  
no número de membros:



Aumento de 65,9%  
no número de servidores:



No que tange aos servidores, o número é mais expressivo, implicando em um incremento aproximado de 66%, considerando os cargos de Assistente Técnicos Administrativos, Analistas Técnicos (diversas áreas) e Motoristas. Esse dado aponta para o fortalecimento da Instituição, sobretudo para ampliação dos serviços prestados à população, atendendo a uma histórica demanda institucional por serviços auxiliares à atuação finalística. Nesse aspecto, o Ministério Público do Estado da Bahia cresceu de forma significativa, ampliando seus quadros de servidores, prestando um melhor e mais especializado serviço ministerial aos cidadãos baianos.

Ainda sobre o quantitativo de membros e servidores, um dado chama atenção: o incremento significativo de corpo técnico e funcional no interior do estado. Essa interiorização buscou atender à crescente demanda por serviços ministeriais para além da exigida pela concentração populacional da capital. Nesse aspecto, visualiza-se um grande incremento no número de servidores nomeados nos últimos dez anos, distribuídos nas diversas regionais localizadas no interior do estado.

O avanço numérico de pessoal do Ministério Público baiano é notável, embora a frieza desses números não apresente, por si só, o ganho para a sociedade do incremento em serviços prestados pelo *parquet*. O aumento quantitativo de membros e servidores da Instituição representa um desenvolvimento e crescimento das ações do Ministério Público do Estado da Bahia como um todo, no cumprimento de suas competências legais e constitucionais e fortalecimento do estado democrático de direito e da cidadania. Recentemente, foi aprovado projeto de lei, de iniciativa do MP, criando cargos de assessores técnicos jurídicos, uma antiga demanda da Instituição.

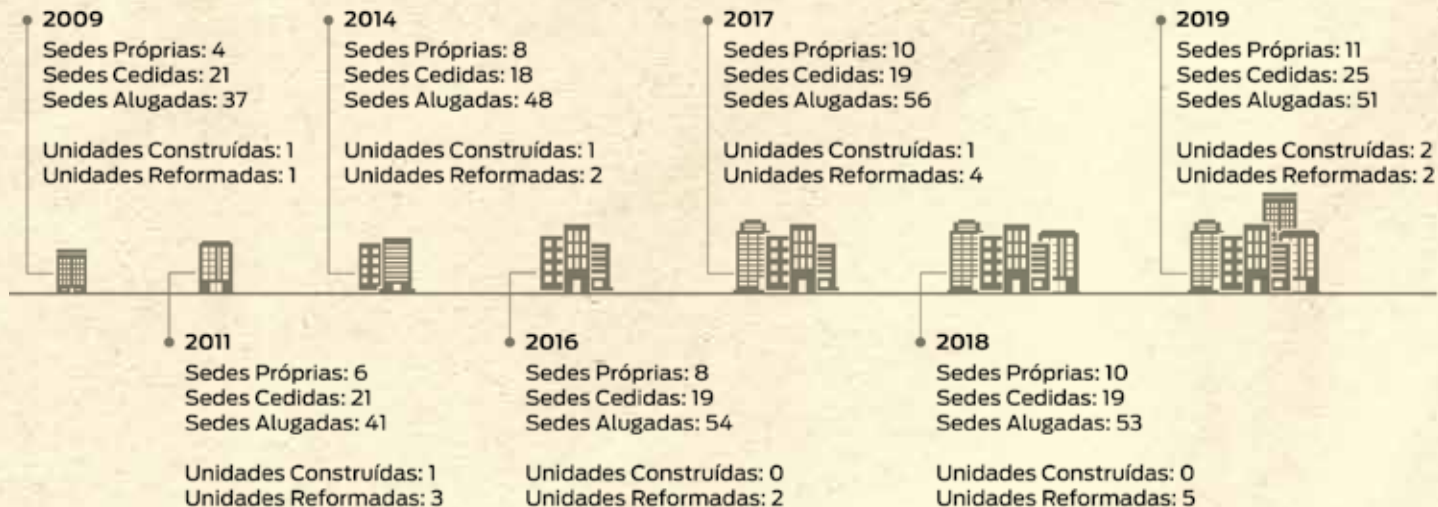


## 3.1.1 Estrutura Física

Em dez anos, houve uma expansão significativa da estrutura física do Ministério Público. Esse quadro se confirma, principalmente, quando se observa a evolução na quantidade de unidade próprias do MP, que salta de quatro em 2009 para onze em 2019. Ou seja, mesmo tratando-se de um número relativamente baixo, considerando as dimensões do Estado da Bahia, o aumento observado foi de quase três vezes o número de sedes próprias.

### ESTRUTURA FÍSICA (CAPITAL E INTERIOR) AUMENTO DE 40% NO NÚMERO DE SEDES:

2009: 62 → 2019: 87



Essa expansão está expressa de forma mais clara na quantidade total de sedes utilizadas pelo *parquet*, o que corrobora a afirmação de que o Ministério Público do Estado da Bahia ampliou e expandiu-se geograficamente dentro do estado. No total, somando-se sedes próprias, alugadas, cedidas e construídas, houve um salto de 62 sedes em 2019 para 87 unidades do MP em 2019. Trata-se de um incremento de 40% no quantitativo de unidades que prestam serviços ministeriais à população baiana.

No bojo desse momento de expansão da estrutura física do *parquet* baiano, com variadas realizações materiais, destaca-se a inauguração, em 3 de dezembro de 2010, da nova sede administrativa do Ministério Público no Centro Administrativo da Bahia. Essa nova edificação, que passou a funcionar totalmente em julho de 2011, é um marco no processo mais amplo de reforço estrutural na atuação do Ministério Público do Estado da Bahia, que passou a contar com uma sede mais moderna e acessível, apta a melhor atender o público e os cidadãos baianos. Ao passo que foi edificada e inaugurada a moderna sede CAB do MPBA, requalificou-se a tradicional sede do bairro de Nazaré, propiciando melhor ambiente e condições de trabalho para servidores e membros das Promotorias de Justiça da capital, além de espaços maiores e mais acessíveis à população em geral.



Fachada principal da sede do MP baiano, no CAB, inaugurada em 2010.

## 3.1.2 Parque Tecnológico

O desenvolvimento do Parque Tecnológico do Ministério Público baiano é um parâmetro robusto do crescimento e modernização da Instituição nos últimos dez anos. Nessa esfera houve verdadeira ruptura na implementação, adequação e criação de infraestrutura que otimizou sua atuação em demandas judiciais e de gestão da informação.

Os dados indicam um vertiginoso crescimento do Parque Tecnológico Institucional. A título de exemplo, considerando o quantitativo de microcomputadores que ingressaram e foram substituídos enquanto patrimônio no MPBA de 2009 a 2019, visualiza-se o considerável crescimento de quase 400% no volume desses equipamentos. Esse avanço acompanha as demandas de efetivação do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) e a implantação de um efetivo Processo Judicial Eletrônico. Ou seja, o Ministério Público do Estado da Bahia reestruturou-se a fim de preparar-se para as inovações tecnológicas e comunicacionais desse novo modelo de efetivação da Justiça no Brasil.

Além disso, o Ministério Público baiano efetivou uma revolução nos instrumentos e ferramentas de Tecnologia da Informação, através dos Sistemas e das Soluções de BI. Os Sistemas de Informação saltaram de seis, em 2009, para 49 em 2019. Essas ferramentas desenvolvidas possibilitaram um grande avanço na gestão da informação, proporcionando subsídios e dados precisos tanto na atuação finalística quanto para área meio.

Um dos avanços mais significativos foi a criação do data center do MP, um novo centro de controle da infraestrutura tecnológica inaugurado em maio de 2014. A unidade é equipada com tecnologia de ponta, com dispositivo de sala-cofre, garantindo com mais eficiência a disponibilidade dos equipamentos que rodam sistemas cruciais para o desenvolvimento



Fonte: Arquivo MPBA

*Em 2014, foi criado o Data Center, unidade de alta tecnologia voltada à preservação do patrimônio da Instituição.*

das atividades da Instituição. Com ela, aumentou a segurança do patrimônio do MP, que, em 1998, sofreu uma grande perda com o incêndio ocorrido na sede de Nazaré. Um rico patrimônio foi destruído naquele momento, com a perda de parte importante do acervo institucional. Em 2018, o MP investiu na preservação da memória institucional, criando seu Centro de Memória e Cultura, localizado no terceiro andar da sede do CAB.



*A criação do Memorial do MP, em 2018, foi um marco para política de preservação da memória e do acervo institucionais.*

## 3.1.3 Orçamento



No plano orçamentário, o Ministério Público do Estado da Bahia experimentou significativo incremento do volume de recursos, além de modernizar sua gestão orçamentária por meio de um processo de descentralização do planejamento e da execução dos recursos.

No âmbito da dotação orçamentária, segundo informações da Superintendência de Gestão Administrativa (SGA), do ano de 2009 para 2019, ou seja, nos últimos dez anos, o orçamento executado mais que dobrou (considerando para 2019 um valor previsto de execução orçamentária). Um robusto indicativo dessa evolução é que, para 2020, foi aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça uma proposta orçamentária com um incremento de R\$ 70 milhões, o maior da história da Instituição. As informações demonstram que o Ministério Público baiano fez grandes investimentos na última década, resultando em um processo de reestruturação e ampliação de sua estrutura física, de pessoal e tecnológica, voltado a atender às demandas concretas da população baiana.



Fonte: Arquivo MPBA

Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, em sua formação mais atual, reunido em evento realizado no auditório Afonso Garcia Tinoco.

Quanto ao orçamento, não houve somente um aumento do volume de dotações. Além de gastar e investir mais, o Ministério Público do Estado da Bahia adotou políticas de execução orçamentária mais democrática e descentralizada, respeitando o planejamento e as demandas de cada área de atuação bem com as particularidades regionais. Isso fica notório, observando o gráfico acima. Considerando a última década, no caso da Capital aumentou-se em 75% o número de Unidades Gestoras, enquanto que no interior, saltou-se de uma para 22 unidades gestoras de orçamento.

Uma grande conquista histórica da Instituição, do ponto de vista orçamentário, foi a aprovação do projeto de lei, proposto pelo Tribunal de Justiça da Bahia, que garantiu a participação do MP em 1% das taxas judiciárias, gerando uma arrecadação de R\$ 6 milhões à Instituição.



## UNIDADES GESTORAS

**2009**

CAPITAL  
16

INTERIOR  
1

**2019**

CAPITAL  
28

INTERIOR  
22

## 3.2 Evolução organizacional

As variações da estrutura organizacional do MP baiano ao longo dos anos mostram como a Instituição se desenvolveu e direcionou a determinadas demandas sociais a criação de unidades que especializaram e qualificaram a atuação ministerial. Essas mudanças estruturais são de grande relevância, já que possibilitam enxergar os caminhos organizacionais traçados pelo MP, apontando como a Instituição se constituiu para prestar um serviço público essencial à população baiana. Por exemplo, ao comparar as estruturas organizacionais de 2004 e 2006, pode-se visualizar a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia. Sua criação em 2006 demonstra a preocupação do MP baiano em estabelecer um espaço institucional de relação com a sociedade, para recebimento e encaminhamento de denúncias, elogios, reclamações e demais solicitações referentes a ações e procedimentos do MP, conforme Lei Estadual Complementar n. 24 de 4 de janeiro de 2006:

Art. 1º A OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA é órgão auxiliar do Ministério Público, criada em consonância com as disposições do art. 130-A, § 5º, da Constituição da República, com o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros ou órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

Já de 2003 para 2009, há mudanças significativas, diretamente relacionadas ao surgimento de uma política de gestão estratégica, que redundou na guinada social anteriormente citada, com a ampliação do número de Centros de Apoio Operacional. Observa-se um considerável incremento na quantidade de Centros, passando de seis para dez em um período de três anos. A organização do MP vai se tornando mais complexa, com o incremento de unidades de atuação e apoio operacional especializadas, como Centros de Apoio, Grupos e Núcleos. Relevante nesse processo de complexificação é a criação da Central de Apoio Técnico (Ceat), que materializou o esforço crescente de qualificação e especialização técnica exigida para uma atuação efetiva do MP diante de uma realidade cada vez mais complexa. A central, criada em 2009, tem por finalidade gerir as atividades relacionadas a perícias e estudos técnicos especializados, em apoio aos órgãos,



Peça de divulgação da Ouvidoria do MP da Bahia. Criado em 2006, o órgão amplia a interlocução entre a sociedade e a Instituição.

na instrução dos procedimentos ministeriais. A unidade conta com equipes multidisciplinares formadas por profissionais de diversas áreas do conhecimento, como engenheiros, arquitetos, urbanistas e biólogos.

Em 2011, o número de Centros de Apoio cresceu, com a criação do Centros da Saúde, Educação e Segurança Pública e Defesa Social. Isso deu continuidade ao caminho de maior especialização da atuação do Ministério Público, vista na criação do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (Nusf) e do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac) em 2009. Em 2014, com a criação do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam), o número de Centros chega a dez.



# Referências

1. BATISTA, Ricardo. *Ministério Público e movimentos sociais: uma perspectiva dos direitos difusos e coletivos*. **R. Minist. Públ. Dist. Fed. Territ.**, Brasília, n. 3, p. 53-72, 2000.
2. HOBBSAWM, Eric John. **Era dos extremos: o breve Século XX 1914-1991**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1995. p. 13.
3. GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo, SP: Ed. UNESP, 1991.
4. BAHIA. Ministério Público. **A História do Ministério Público do Estado da Bahia, 1609-2009**. MPBA. - Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2009.
5. FONSECA, Domingos Thadeu Ribeiro da. *Genealogia do Ministério Público Brasileiro: de Remota Concepção, Gestado no Direito Português e Partejado no Iluminismo Francês*. **Revista de História do Direito e do Pensamento Político**, Lisboa: Instituto de História do Direito e do Pensamento Político da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, v. 3, p. 123-168, 2012.

## Notas

6. Afonso Garcia Tinoco, nascido em 1556, é natural da Villa de Fronteira da Província de Alemtejo. Foi filho de Garcia Mendes e de Ignez Pinheira. Estudou na célebre Universidade de Coimbra e recebeu o título de licenciado em 1585. Foi Juiz de fora de Serpa, no ano de 1591. Em 1606, quando atuava como juiz de fora do Tomar, foi comunicado de sua designação para o Tribunal da Relação no Brasil, onde atuou por 14 (catorze anos) antes de seu retorno a terras lusas onde foi, por unânime do Conselho de Portugal, eleito para casa de Suplicação em 12 de agosto de 1623.
7. O documento, aprovado em 1986, foi resultado de uma consulta aos membros do MP por meio de 6 mil questionários sobre as propostas da Instituição para a Constituinte (ABREU, 2010).
8. O registro foi realizado em texto de apresentação da nova metodologia de gestão aplicada para formulação do Plano Estratégico 2011-2023, até hoje em vigor.





**MEMORIAL**  
Centro de Memória  
e Cultura



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**